

quinta-feira, 12 de julho de 2012 – 17:21

<http://www.campos.rj.gov.br/portal/listaLicitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. **2012.018.000023-1-PR**

PREGÃO nº. 019/2012

Acolho na íntegra as razões e fundamentos contidos no parecer nº. 192.009/2012 emitido pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação de edital formulada pela empresa RUBENS DE ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS, mantendo o edital e seus anexos em seus exatos termos.

Decido pelo prosseguimento da licitação em seus trâmites normais.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2012.

BENILSON A. B. PARAVIDINO

Secretária Municipal de Finanças